



Anna Leticia Pessoa de Brito Andrade <anna.brito@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026 - Análise técnica da Documentação - KARAM PRINT COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ITEM 3

2 mensagens

Colic <colic@tjam.jus.br>

9 de junho de 2026 às 11:43

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Licitante: KARAM PRINT COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 16.943.709/0001-60

Referência: Item 3

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos de habilitação ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **10/06/2026, às 9:00h.**

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente,



André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BuSineSS: (92) 2129-6743

Atestado.pdf
190K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

10 de junho de 2026 às 08:37

Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Bom dia.

Segue a análise referente à habilitação técnica da empresa Karam referente ao item 3 do PE036/2026.

1- Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

O atestado emitido pelo Senar contempla itens similares.

2- Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Não foi possível confirmar sua autenticidade.

3- Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicitamos o envio de NFs. Sugerimos o envio das notas referentes aos itens 3 e 4 do atestado.

A manifestação da empresa é necessária para conclusão da análise técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]